



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1496, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta as despesas do Executivo no evento "Festival da Linguíça"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da 2º Edição do Festival da Linguíça;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4084/2013 que reestrutura o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências e a Lei Municipal nº 4564 de 04 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes da 2º Edição do Festival da Linguíça, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2025, Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 - Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretário da Administração